

**CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL
TERMO ADITIVO Nº 040/2021 - SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS**

PROCESSO: 6018.2020/0043985-5 (processo inicial)
SEI 6018.2022/0014378-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de Custeio e Investimento para adequação da UNIDADE HOSPITALAR - SANTO AMARO, com a implantação de 60 leitos de internação e ampliação no horário das salas cirúrgicas, para atendimento aos pacientes com maior grau de complexidade, para o período de 01 a 28 de fevereiro de 2022.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador de Saúde, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0020-60, requerimento CREMESP sob nº 048874, com estabelecimento à Rua Bacaetava, 191, Edifício Helbor UP Offices Berrini - Sala 1109 - CEP 04705-010 - Vila Gertrudes São Paulo/SP, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para adequação da UNIDADE HOSPITALAR - SANTO AMARO no valor de R\$ 2.484.289,07 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos) a TÍTULO DE CUSTEIO e R\$ 67.204,00 (sessenta e sete mil, duzentos e quatro reais) a TÍTULO DE INVESTIMENTO, para o período de 01 a 28 de fevereiro de 2022, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
	fev/22	Total
CUSTEIO	R\$ 2.484.289,07	R\$ 2.484.289,07
INVESTIMENTOS	R\$ 67.204,00	R\$ 67.204,00
Total	R\$ 2.551.493,07	R\$ 2.551.493,07

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3026.2507.33.50.85.00.00 e 84.10.10.302.3026.2507.44.50.52.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

- Inclusão de 60 leitos de internação localizado do 7º e 8º andares na Unidade Hospitalar – Santo Amaro do HISA;

- Ampliação do horário das salas cirúrgicas das 19:00 às 00:00 hs;

- Ampliação do quadro de Recursos Humanos :

- 02 - Assistente Administrativo 44h
- 01 - Assistente Social – diurno 30h
- 09 - Auxiliar Administrativo Diurno 44h
- 04 – Auxiliar Administrativo Noturno 36 h
- 02 – Auxiliar de Almoxarife 44h
- 03 – Auxiliar de Farmácia diurno 36 h
- 02 – Auxiliar de Farmácia noturno 36 h
- 01 – Coordenador Administrativo 44 h
- 01 – Coordenador de Apoio 44 h
- 01 – Coordenador Médico 44 h
- 01 – Enfermeiro diurno 36h
- 05 – Enfermeiro noturno 36 h
- 01 – Farmacêutica 36 h
- 06 – Fisioterapeuta 30h
- 01 – Fonoaudiólogo 30h
- 07 – Médico Clínicos 06h
- 14 – Médico Emergencista 12h
- 21 – Médico Cirurgião diurno 06h
- 14 – Médico Cirurgião noturno 12h
- 02 – Nutricionista 36h
- 02 – Psicólogo 36h
- 02 – Instrumentador Cirúrgico diurno 36 h
- 02 – Instrumentador Cirúrgico noturno 36 h
- 03 – Recepcionista diurno 36h
- 02 – Recepcionista noturno 36h
- 11 – Técnico de Enfermagem Diurno 36h
- 19 – Técnico de Enfermagem Noturno 36 h



1 2



2



- Aquisição dos equipamentos:

ITEM	QTDE
Desumidificador de ar	23
Central de chamada com sinalização sonora e luminosa para o posto de enfermagem	2

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alterados:

- Anexo I - Quadro Equipe Mínima e Metas/Dimensionamento de RH
- Anexo III – Parâmetro para Pagamento e Avaliação de Desempenho
- Anexo VI - Plano Orçamentário


CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 07 de abril de 2022 .

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: [REDACTED]
Data: 11/04/2022 18:15:31 -03:00
MUNDODIGITAL

JOSÉ JORGE URPIA LIMA
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS




MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL
Coordenadora



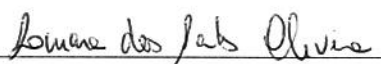
Mariângela Pacheco Costa
RF: 503465-5
Supervisora de Saúde
Supervisão de Saúde
Santo Amaro/Cid. Ademar

Mariângela Pacheco Costa
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR

TESTEMUNHAS:



Nome:
RG:



Nome:
RG: S15Mara do Santos Oliveira
RF: 625.6015/2
COREN SP 42646

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JRLPX-9XH5L-7AM29-9555KG>



Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço:

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO							
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA		PRODUÇÃO		QUALIDADE			
		Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de mínimo de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetros de avaliação: matriz de indicadores de Qualidade	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAVS	REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	21,20%	Parâmetro de valor do desconto	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	UBS MISTA	11,71%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	UBS TRADICIONAL	0,50%	Contração de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	EMAD	1,02%		85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	PAI	0,08%		85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	AMA 12 hs	6,86%		85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	NASF	3,75%		85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	AMA 24 H + UPA + PA	0,70%		85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	AMA E	0,55%		85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	APD	14,79%		85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
URGÊNCIA E MERGÊNCIA	CER	0,65%		85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	HIDRO			85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	SADT			85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	CAPS			85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS	SRT			85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	URSI			85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	HD/UH			85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
	CEO			85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato



10



ANEXO I

Equipe Mínima e Metas

UNIDADE HOSPITALAR – SANTO AMARO				
Categoria Profissional	Quantidade Necessária	Carga horária - Jornada semanal	Procedimento	Meta
Assistente Social	3	30		
Biomédico	1	40		
Enfermeiro da Qualidade	1	40		
Enfermeiro da SCIH	1	36		
Supervisor Enfermeiro noturno	4	36		
Enfermeiro Diurno	20	36		
Enfermeiro Noturno	11	36		
Farmacêutico Diurno	2	36		
Farmacêutico Noturno	2	36		
Fisioterapeuta Diurno	14	30		
Fisioterapeuta Noturno	6	30		
Fonoaudiólogo	1	30		
Psicólogo	2	36		
Nutricionista	3	36		
Supervisor Nutricionista	1	44		
Médico Intensivista	14	12		
Médico Intensivista	2	20		
Médico Infectologista (SCIH)	1	20		
Leitos Enfermaria				
Médico Clínico diurno	07	06		
Médico Emergencista diurno	07	12		
Médico Emergencista noturno	07	12		
Médico Cirurgião diurno	21	06		
Médico Cirurgião noturno	14	12		
Cirurgias				
Médico Cirurgião (Ginecologia/Pediatria/Geral/Vascular/Urologia)	24	12	Cirurgias Médio Porte para pacientes com comorbidades	260
Médico Cirurgião	12	12	Pequenos Procedimentos	750
Anestesiologia	Avaliação pré-anestésica, sedação para cirurgia e acompanhamento RPA			

Descrição das Cirurgias
Pequenos Procedimentos - até meia hora de tempo de sala para pequenos procedimentos
Eletrocoagulação de lesões cutâneas, Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosas, Exérese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/Lipoma Fulguração/ Cauterização química de lesões cutâneas/Retirada de lesões por Shaving ,Cirurgia de unha(Cantoplastia), Correção de fenda de orelhas, Exérese de Nevus.
Cirurgias médio porte para pacientes com comorbidades- até duas horas de tempo de sala
Ninfoplastia, Bartolinetomia ,CAF, Postectomia, Hérnia umbilical, Hérnia Inguinal, Cisto tireoglossos, Cisto Braquial, Orquiopexia,Hernia Umbilical, Hérnia Inguinal, Hemorroidas, fissuras , Fístulas Anais, Varizes , Orquiectomia, Varicocele e Vasectomia.
Cirurgia por vídeo (Cir. Geral/ Cir. Ginecológica): Ooforectomia, Cisto Ovarianos, Laqueadura, Colectomia, Hérnias
Observação: Cirurgias realizadas de segunda à sábado das 07 h as 0h:00

5
Jo

Esse documento foi assinado por José Jorge Urubia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydoc.com.br/validar/JRL-PX-9XH5L-7AM29-955KG>





DIMENSIONAMENTO DE RH

UNIDADE HOSPITALAR SANTO AMARO -				
Cargo/ Categoria Profissional	Carga Horária/Jornada semanal	Quantidade Necessária/ Completa	Existente SMS : Estatutário/Municipalizado/ Autárquico	Quantidade a Contratar
Analista Administrativo	44	1	0	1
Assistente Administrativo	44	3	0	3
Assistente Social - diurno	30	3	0	3
Assistente Técnico de Informação Diurno	44	1	0	1
Assistente Técnico de Informação Noturno	36	3	0	3
Auxiliar Administrativo	44	17	0	17
Auxiliar Administrativo Diurno	36	4	0	4
Auxiliar Administrativo Noturno	36	4	0	4
Auxiliar Administrativo Noturno	44	2	0	2
Auxiliar de Almoxarife Diurno	44	3	0	3
Auxiliar de Farmácia Diurno	36	4	0	4
Auxiliar de Farmácia Noturno	36	4	0	4
Biomédico	40	1	0	1
Coordenação de Enfermagem	44	2	0	2
Coordenação de Farmácia	44	1	0	1
Coordenação Multidisciplinar	44	1	0	1
Coordenador Administrativo	44	1	0	1
Coordenador de Apoio	44	1	0	1
Coordenador Médico	44	1	0	1
Enfermeiro CCIH	36	1	0	1
Enfermeiro da Qualidade	40	1	0	1
Enfermeiro Diurno	36	20	0	20
Enfermeiro Noturno	36	11	0	11
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2
Farmacêutico Noturno	36	2	0	2
Fisioterapeuta Diurno	30	14	0	14
Fisioterapeuta Noturno	30	6	0	6
Fonoaudiólogo	30	1	0	1
Instrumentador	36	6	0	6
Instrumentador Cirúrgico Noturno	36	2	0	2
Líder de Atendimento	40	1	0	1
Médico Clínico	6	7	0	7
Médico Emergencista	12	14	0	14
Médico Cirurgião diurno	6	21	0	21
Médico Cirurgião noturno	12	14	0	14
Médico Cirurgião - Cirurgias Médio Porte	12	24	0	24
Médico Cirurgião - Procedimentos	12	12	0	12
Médico Infectologista (SCIH)	20	1	0	1
Médico Intensivista	20	2	0	2
Médico Intensivista	12	14	0	14
Nutricionista	36	3	0	3
Orientador de Público	36	6	0	6
Psicólogo	36	2	0	2
Recepcionista Diurno	36	9	0	9
Recepcionista Noturno	36	6	0	6
Supervisor Enfermagem noturno	36	4	0	4
Supervisor de Compras e Contratos	44	1	0	1
Supervisor de Nutrição	44	1	0	1
Técnico de Enfermagem Diurno	36	60	0	60
Técnico de Enfermagem Noturno	36	40	0	40
Técnico de Segurança do Trabalho	44	1	0	1
Total		366	0	366

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JRLPX-9XH5L-7AM29-955KG>

[Handwritten signature]
6





Anexo IV – Plano Orçamentário – Consolidado

Plano Orçamentário - Consolidado		
	fev/22	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 637.380,77	R\$ 637.380,77
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 376.659,46	R\$ 376.659,46
01.02 - Benefícios	R\$ 75.646,20	R\$ 75.646,20
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 30.132,76	R\$ 30.132,76
01.04 - Provisionamento	R\$ 73.235,15	R\$ 73.235,15
01.05 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 34.515,06	R\$ 34.515,06
01.06 - Plano de Saúde	R\$ 22.292,14	R\$ 22.292,14
01.07 - Despesas SESMT	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00
02. Materiais de Consumo	R\$ 77.115,00	R\$ 77.115,00
02.02 - Gases Medicinais		
02.03 - Suprimento de Informática	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.04 - Material de Escritório		
02.05 - Combustível para Geradores	R\$ 77.115,00	R\$ 77.115,00
02.06 - Material de Limpeza		
02.07 - Uniformes e E.P.I.'s		
02.08 - Gêneros Alimentícios		
02.10 - Materiais de consumo - outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 225.000,00	R\$ 225.000,00
04. Serviços Terceirizados	R\$ 1.304.173,17	R\$ 1.304.173,17
04.02 Assessoria e Consultoria		
04.03 - Serviços, Prog e Apl. de Informática		
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 55.278,15	R\$ 55.278,15
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 184.846,88	R\$ 184.846,88
04.06 - Lavanderia	R\$ 64.650,00	R\$ 64.650,00
04.07 - SND	R\$ 170.877,00	R\$ 170.877,00
04.08 - Serviços de Remoção		
04.10 - Serviços Gráficos		
04.12 - Serviços Assistenciais Médicos	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
04.13 - Serviços de Outros Profissionais		R\$ 0,00
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.17 - Manutenção de Equip. Assistenciais		R\$ 0,00
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos-hosp.	R\$ 222.850,00	R\$ 222.850,00
04.19 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 57.856,38	R\$ 57.856,38
04.19.1 - Switch da rede		
04.19.2 - Instalação da rede		
4.19.3 - Gerador		
04.22 - Água e Saneamento		
04.23 - Energia		
04.24 - Telefonia e Internet		
04.27 - Outros serviços de terceiros (Esterilização)		
04.28 - Ações de Promoção à Saúde	R\$ 99.814,76	R\$ 99.814,76
5. Outras Despesas	R\$ 140.620,14	R\$ 140.620,14
05.1 - Seguro imóvel		
05.3 - Despesas Institucionais	R\$ 140.620,14	R\$ 140.620,14
06 - Investimento	R\$ 67.204,00	R\$ 67.204,00
06.01 - Obras, Reformas e Adequação da Estrutura		
06.02 - Equipamentos, Rede Lógica	R\$ 67.204,00	R\$ 67.204,00
TOTAL - CUSTEIO	R\$ 2.484.289,07	R\$ 2.484.289,07
TOTAL - Investimentos	R\$ 67.204,00	R\$ 67.204,00
Total Custeio + Investimento	R\$ 2.551.493,07	R\$ 2.551.493,07

7



Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JRLPX-9XH5L-7AM29-955KG>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JRLPX-9XH5L-7AM29-955KG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF [REDACTED]) em 11/04/2022 18:15 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.18.1.216	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
t54KwpKAtabPZjMWo+2RtJphO7T0rgFrQ8dvJ5PkjRo=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JRLPX-9XH5L-7AM29-955KG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Jo

TA 040_2022 Unidade Hospitalar-VersaoImpress ao.pdf



Documento número 4f0c01c6-f3f7-4064-b63f-d37db595e0c4

Assinaturas

 Carlos André Uehara
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 191.205.37.200 / Geolocalização: -23.561046, -46.699077

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7)

AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.4

Safari/605.1.15

Data e hora: 13 Abril 2022, 20:07:13

E-mail: carlos.uehara@ints.org.br

Telefone: +5511996916631

Token: 27c9212c-****-****-****-7f24a982fc41

Assinatura de Carlos André Uehara



Hash do documento original (SHA256):

76ed0af9331f98d83a47f5b816372acf5b5b732027653545c3c9a64dcfcd4bec

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=4f0c01c6-f3f7-4064-b63f-d37db595e0c4>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 4f0c01c6-f3f7-4064-b63f-d37db595e0c4, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

μ